



---

**Fw: Recurso Administrativo - Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - Processo nº 000000456/2025**

---

**De** Prefeitura Caraúbas <prefeituracaraubasdopiaui@hotmail.com>

**Data** Seg, 10/02/2025 13:50

**Para** mbribeiroadv@yahoo.com.br <mbribeiroadv@yahoo.com.br>

Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** Artur Pereira da Silva <arturapsq@gmail.com>

**Enviado:** Monday, February 10, 2025 2:18:29 PM

**Para:** cplcaraubasdopiaui@hotmail.com <cplcaraubasdopiaui@hotmail.com>;  
estagiomarcelobrazribeiro@gmail.com <estagiomarcelobrazribeiro@gmail.com>;  
prefeituracaraubasdopiaui@hotmail.com <prefeituracaraubasdopiaui@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Recurso Administrativo - Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - Processo nº 000000456/2025

Último aviso antes de medidas legais – Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

Prezados,

Diante da ausência de resposta aos meus contatos anteriores, reforço a necessidade de uma manifestação formal sobre a **desclassificação indevida** na **Dispensa Eletrônica Nº 001/2025**, Processo Administrativo Nº 000000456/2025.

Caso não haja retorno até amanhã, estarei **protocolando uma denúncia junto ao Ministério Público do Piauí (MP-PI) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI)**, além de **ingressar com as medidas judiciais cabíveis contra a Prefeitura de Caraúbas do Piauí e a Autoridade Competente, Sr. Joelson Portela dos Santos**, por falhas na condução do certame.

Ressalto ainda que a situação levanta questionamentos sobre **possível direcionamento do processo para beneficiar uma empresa local**, o que poderá ser objeto de investigação pelos órgãos de controle.

Aguardo um retorno imediato.

Atenciosamente,

**Artur Pereira da Silva**

ARTUR DIGITAL STUDIO

CNPJ: 59.019.276/0001-64

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 10:55, Artur Pereira da Silva <[arturapsq@gmail.com](mailto:arturapsq@gmail.com)> escreveu:

----- Forwarded message -----

**De:** Artur Pereira da Silva <[arturapsq@gmail.com](mailto:arturapsq@gmail.com)>

**Date:** seg., 10 de fev. de 2025 às 09:59

Subject: Recurso Administrativo - Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - Processo nº 000000456/2025

To: <[prefeituracaraubasdopiaui@hotmail.com](mailto:prefeituracaraubasdopiaui@hotmail.com)>

Prezados,

Venho, por meio deste, interpor **Recurso Administrativo** referente à minha desclassificação no **Processo Administrativo nº 000000456/2025**, relacionado à **Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, fundamentado nos seguintes pontos:

## 1. Inexistência de impedimento legal quanto à capacidade técnica da empresa

A desclassificação foi motivada sob o argumento de que o atestado de capacidade técnica apresentado estava em nome de pessoa física, referente a serviços prestados no ano de 2024, enquanto a empresa **ARTUR DIGITAL STUDIO (CNPJ: 59.019.276/0001-64)** foi constituída em 2025. Contudo, a legislação **não exige que a prestação de serviços anteriores tenha ocorrido exclusivamente na condição de pessoa jurídica**. O que se exige é a comprovação da capacidade técnica, o que foi devidamente atendido pelo atestado apresentado.

O atestado emitido pela **PQ CONSULTORIA**, empresa de grande renome na área de publicidade e tecnologia, atesta não só a minha experiência como profissional, mas também a transição natural da minha atuação para pessoa jurídica, representando a ARTUR DIGITAL STUDIO. A exigência de que a experiência tenha sido adquirida **exclusivamente como pessoa jurídica** é restritiva e pode inviabilizar a participação de novos fornecedores no mercado público, contrariando o princípio da isonomia e da ampliação da competição.

## 2. Pedido de reconsideração e solicitação de novo atestado

Caso haja qualquer dúvida quanto à capacidade técnica da empresa, é direito do licitante ser notificado para **apresentar novo atestado de capacidade**, conforme os princípios da ampla defesa e do contraditório. O indeferimento imediato sem oportunidade para correção afronta tais princípios.

## 3. Possível afronta aos princípios da Administração Pública

A decisão de desclassificação com base exclusiva na constituição da empresa em 2025 pode ser interpretada como **restrição indevida da competição**, violando o artigo 5º da **Lei 14.133/2021** e os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e isonomia**.

## 4. Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- **A reconsideração da desclassificação** e a reintegração da empresa ARTUR DIGITAL STUDIO ao certame;
- **Caso mantida a desclassificação, a apresentação formal da fundamentação legal** para tal decisão;
- **A anulação do resultado do certame, caso seja constatado erro no julgamento**, garantindo a lisura do processo licitatório.

## 5. Medidas Judiciais

Caso o recurso administrativo não seja aceito ou não haja resposta dentro do prazo legal, reservo-me no direito de buscar as vias judiciais cabíveis, incluindo a impetração de **Mandado de Segurança**, com pedido de liminar para suspensão do processo até que seja garantido o meu direito de participação na licitação.

Aguardo resposta dentro do prazo legal e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

**Artur Pereira da Silva**  
**ARTUR DIGITAL STUDIO**  
**CNPJ: 59.019.276/0001-64**

--



**Artur Pereira**  
**Soluções Digitais**

89 99902-3379 | [www.arturpereira.com.br](http://www.arturpereira.com.br)  
[contato@arturpereira.com.br](mailto:contato@arturpereira.com.br)



Create your own [email signature](#)

--



**Artur Pereira**  
**Soluções Digitais**

89 99902-3379 | [www.arturpereira.com.br](http://www.arturpereira.com.br)  
[contato@arturpereira.com.br](mailto:contato@arturpereira.com.br)



Create your own [email signature](#)

--



**Artur Pereira**  
**Soluções Digitais**

89 99902-3379 | [www.arturpereira.com.br](http://www.arturpereira.com.br)  
[contato@arturpereira.com.br](mailto:contato@arturpereira.com.br)



Create your own [email signature](#)